



LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e demais legislações aplicáveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Servidor Público Legislativo, a ser comemorado no dia 14 de novembro de cada ano, no Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O Dia Municipal do Servidor Público Legislativo tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Servidores Públicos que exercem suas funções no âmbito do Poder Legislativo municipal, destacando a importância de suas atividades para a promoção do bem-estar da comunidade.

Art. 3º - A celebração do Dia Municipal do Servidor Público Legislativo poderá ser feita através de eventos festivos e outras atividades que possam contribuir para o objetivo da data, realizados pelo Poder Legislativo municipal, em sua sede ou em outro local apropriado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2024.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA